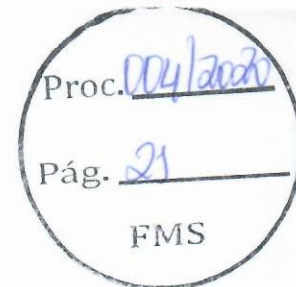




ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ADM. 2017/2020



DECRETO Nº 003/2020

De 06 de janeiro de 2020

*"Dispõe sobre Dispensa de Licitação  
e dá outras providências"*

O gestor do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelecido na Lei 8.666/93 e atualizada pelo Decreto 8.883 de 08 de junho de 1.994 e suas alterações e considerando a necessidade do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica dispensado de procedimento licitatório para **Aquisição de ar condicionado de 12000 BTUs para a Unidade Básica de Saúde.**

**Parágrafo Único** – Para a contratação da despesa enumerada no artigo anterior, deverá ser efetuado junto da empresa Distribuidora Labor de Utilidades Domésticas Ltda portadora do CNPJ nº 31.170.141/0001-86 com endereço na Av. Pedro Ludovico Teixeira nº 1630 centro do município de Colinas do Tocantins e que atende as necessidades deste Fundo Municipal de Saúde.

**Art 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

---

ELIAS RODRIGUES RIBEIRO  
Sec. Mun. de Saúde



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO  
ADM. 2017/2020

Ao Excelentíssimo Senhor  
ELIAS RODRIGUES RIBEIRO  
Secretário Municipal de Saúde  
Bernardo Sayão – TO.

À vista de seu questionamento nos termos do despacho e parecer jurídico integrante deste processo opinou **pela contratação**, sem licitação do empresa Distribuidora Labor de Utilidades Domésticas Ltda portadora do CNPJ nº 31.170.141/0001-86 para **Aquisição de ar condicionado de 12000 BTUs para a Unidade Básica de Saúde**. Como mencionou o Secretário de Saúde que na sua autorização que opinou pela contratação da empresa acima citada levando em consideração o princípio da continuidade dos serviços públicos e da economicidade e tendo a necessidade da realização dos serviços de saúde pública dentro do município e que seja regularizada conforme o Decreto Municipal assinado pela autoridade competente fica dispensado a licitação para a aquisição acima mencionada.

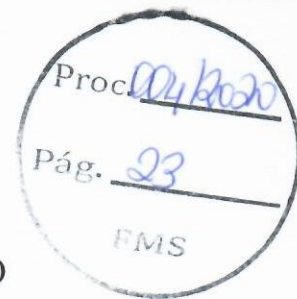
Bernardo Sayão – TO, 06 de janeiro de 2020.

---

Francisco Marcílio Gomes de Sousa  
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO  
ADM. 2017/2020



## DESPACHO DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### PARA: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Considerando a autorização para Contratação direta por meio de Dispensa de Licitação para **Aquisição de ar condicionado de 12000 BTUs para a Unidade Básica de Saúde.** conforme rubrica orçamentária apresentada, e consoante possibilidade de contratação mediante dispensa, e considerando:

1. Haver, conforme levantamento feito pela Secretaria Municipal de Saúde a necessidade da referida aquisição;

Assim, considerando que para tal aquisição dos produtos ficando a empresa Distribuidora Labor de Utilidades Domésticas Ltda portadora do CNPJ nº 31.170.141/0001-86 que atende a plena satisfação do objeto da dispensa, promovemos assim a coleta da documentação da mesma para esta finalidade.

Solicite-se da empresa que apresente os seguintes documentos:

- I. Coleta de documentação da proponente, juntando, além da comprovação de capacidade e habilitação para a aquisição a ser contratado, as certidões de:
  - II. Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal e Dívida Ativa da União;
  - III. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
  - IV. Certidão Negativa de Débitos Municipais;
  - V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
  - VI. Certidão Negativa de Falência e Concordata;
  - VII. Cópia do Contrato Social da Empresa;

Bernardo Sayão - TO, 07 de janeiro de 2020

Francisco Marcílio Gomes de Sousa  
Presidente da CPL